



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0020/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 13.211/2020, de autoria do Executivo, que autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, de área pública situada no Jardim São Camilo, para fim habitacional.

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para doação de área pública do Município, a ser doada em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para o fim de promover regularização fundiária e obras de urbanização.

Temos que a mesma vem acompanhada do Laudo de Avaliação de fls. 06/07, que nos mostra o valor avaliatório de R\$ 320.075,00 e dos croquis de fls. 08/09 .

A planilha de fls. 12 nos traz impacto nulo com a presente ação posto que a mesma trata de doação de área pública da Municipalidade para a Fundação a qual compromete-se a promover todas as adequações necessárias na área doada (§ 2º do artigo 3º da proposta).

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo devido a atual conjuntura econômica mundial em 2020.

Assim, entendemos que no presente caso não se aplica o disposto nos artigos 15 até 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal em razão das características específicas do projeto, não havendo portanto, impedimento ao trâmite da proposta.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de julho de 2020.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos